

**1º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 057-24IN-PMG
CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 057-
24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI E DIOCESE DE CAETITÉ.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **LOCATARIO**, e a **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO, endereço eletrônico: curiacte@gmail.com, telefone: (77) 3454-4405, doravante designado **LOCADOR**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS**, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 057-24IN-PMG, por acréscimo de prazo e valor, fundamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 020-24IN-FMAS, por meio de ofício encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, tendo em vista, a necessidade de manter a LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA RUA 16, Nº 10, BAIRRO ALTO CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **CONTRATO Nº 020-24IN-FMAS**, em nome da pessoa jurídica **DIOCESE DE CAETITÉ**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (Doze) meses, no importe total de **R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA RUA 16, Nº 10, BAIRRO ALTO CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL A SER ADITVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SCFV – ALTO CAIÇARA.	ALUGUEL	12 MESES	R\$1.412,00	R\$ 16.944,00	R\$ 16.944,00	R\$33.888,00
VALOR TOTAL:		R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **12 (Doze) meses**, vigorando até 04 de junho de 2026 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite, observadas as disposições do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR - Pela prestação de serviço supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de junho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

DIOCESE DE CAETITÉ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

